**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ**
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 104/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 16 de abril de 2020.

**DIRIGIDO A TODOS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ COM COMPETÊNCIA CRIMINAL**

Referente aos autos do Processo SEI nº 20.0.000025153-5

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

**ENCAMINHO-LHES**, para regular conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas, a Decisão Nº 3622/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, datada de 07 de abril de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (evento 1658226), que delibera acerca da viabilidade da realização de audiências de réus presos por meio de videoconferência durante o período de quarentena, em conformidade com a Portaria Nº1020/2020- PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, bem como a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020.

Atenciosamente,

**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 20/04/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1670462** e o código CRC **8004A9DF**.

20.0.000025153-5 1670462v4

Criado por ceicileneevangelista, versão 4 por ceicileneevangelista em 16/04/2020 19:09:48.